

## **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 004/2021**

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE LOGRADOURO PÚBLICO DE JOSÉ CORRENTEZA DA SILVA.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA – CE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em duas votações, o Projeto de Lei Nº. 004/2021 de autoria do Vereador Benocélio da Silva Carneiro e remeto para o Chefe do Poder Executivo para a devida sanção e publicação.

**Art. 1º** - Fica denominado de RUA JOSÉ CORRENTEZA DA SILVA a Rua sem Denominação Oficial OC3 no Bairro Santana, tendo início na Rua Armando Barbosa de Almeida, cruzando a Rua Abel de Pinho Vieira e finalizando na Rua Miguel de Pinho Vieira.

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placas que indiquem o nome da referida via e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, ENEL, etc.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ,**  
aos 26 de Fevereiro de 2021.

  
**José Nunes Carneiro**  
Presidente da Câmara Municipal de Madalena